

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020

1. OBJETO

1.1 Contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, sem motorista, para atender, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Ananindeua/PA, de acordo com as regras e normas instituídas no edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os órgãos e entidades constitutivos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal necessitam, para a execução logística de suas atividades meio e finalísticas, promover o deslocamento de suas autoridades, servidores e terceiros a eles vinculados. Para tanto, fazem uso de serviços de locação de veículos automotores, visto que a frota própria se apresenta por vezes insuficiente ou, em determinados casos, inexistente, motivo pelo qual se torna necessário promover a locação de veículos automotores, para a realização regular das atividades acima referenciadas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços de locação de veículos, objeto do presente certame, deverão ser prestados nas modalidades de locação continuada, conforme a necessidade do órgão ou entidade contratante.

3.1.1 Por **LOCAÇÃO CONTINUADA** entende-se o serviço de locação de veículos cuja forma contratual seja estabelecida em quantidades e valores mensais fixos. A quantidade e os tipos de veículos serão definidos pelos órgãos ou entidades contratantes, enquanto que os valores correspondentes ao pagamento mensal do veículo serão aqueles definidos pela licitante vencedora em sua proposta comercial.

3.1.2 Os itens 1, 2 e 3, deverão ser zero quilômetro (0 KM), rigorosamente respeitada a configuração mínima do ano de fabricação, conforme preconizado no item 5.2

3.1.3 Quanto aos itens 4, 5, 6 e 7 não há obrigatoriedade de que os veículos sejam zero quilômetro (0 KM), não obstante, ser rigorosamente respeitada a configuração mínima do ano de fabricação, conforme preconizado no item 5.2.

3.2 Para efeitos do presente processo licitatório, o veículo automotor disponibilizado pela contratada à contratante será considerado zero quilômetro (0 KM) caso atenda cumulativamente às seguintes condições:

a) Seja de primeiro uso, comprovado mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em até 60 (sessenta) dias anteriores à disponibilização do veículo à contratante;

b) A quilometragem total no ato da entrega não deve exceder os 50 (cinquenta) quilômetros rodados caso a entrega seja realizada no município de Ananindeua.

3.2.1 Na hipótese de entrega em outros municípios, será considerado zero quilômetro para efeitos da alínea “b” do item anterior, os veículos cuja quilometragem total seja inferior à distância entre Ananindeua e a cidade de entrega, acrescido de 50 (cinquenta) quilômetros, com tolerância de variação máxima de 10% (dez por cento).

3.3 Os quantitativos apresentados são apenas uma referência/estimativa do que poderá ser solicitado pelo órgão e entidades participantes do Registro de Preços, sendo as quantidades efetivamente contratadas definidas em função de cada demanda.

3.4 Para efeitos do presente processo licitatório, o **veículo reserva** traduz-se como aquele que estará à disposição da Administração temporariamente (menos de 30 dias), durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva ou corretiva) ou quando for constatado perda total em veículos sinistrados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Considerando o Pregão Eletrônico nº 9/2021.041, a qual finalizou o grupo 1 (um) fracassado, após análise de propostas, com isso, verifica-se que existem empresas que atendem aos requisitos acima, como INTERBRASIL, DALLAS RENT A CAR, NC COMÉRCIO, ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO E REPUBLIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, demonstrando a quantidade de potenciais fornecedores para a prestação de serviços não é restrita.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A quantidade e os locais de entrega dos veículos serão definidas pelo órgão/entidade contratante no ato da contratação, cabendo à contratada proceder à entrega dos veículos especificamente nesses locais.

5.1.1 A contratada somente poderá disponibilizar os veículos para locação quando autorizados por escrito pelo contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.

5.1.2 A entrega dos veículos poderá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada órgão/entidade.

5.1.3 Caberá à contratada a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega dos veículos nos locais indicados pelo contratante.

5.2 O ano de fabricação dos veículos deverá corresponder ao constante no anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, que compõe o lote.

5.3 Os contratos serão firmados individualmente entre cada órgão/entidade participante deste Registro de Preços e a contratada, com **vigência de 12 (doze) meses**.

5.4 Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

5.5 Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre, com estimativa de quilometragem entre 1.000 a 4.000 km/mês, podendo variar de acordo com as necessidades da Administração.

5.6 Os veículos deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima.

5.7 Todos os veículos entregues, inclusive os reservas, serão objeto de **vistoria**, a ser realizada pelo fiscal do contrato ou servidor (es) designado (s) para essa finalidade, preferencialmente em conjunto com um preposto da empresa contratada, para análise e inspeção das suas especificações técnicas, regularização documental e estado de conservação.

5.7.1 A vistoria deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do veículo.

5.7.2 Somente após a realização da vistoria e tendo o veículo sido efetivamente aprovado em todos os quesitos é que o mesmo será encaminhado para o setor responsável de frota/transportes do órgão/entidade para efetivo cadastro no sistema de gestão de abastecimento da frota de veículos oficiais do Município.

5.8 Na inspeção de vistoria serão averiguados, no mínimo, os seguintes itens:

- a. Documentação de licenciamento anual do veículo (CRLV), seguro obrigatório e apólice do seguro;
- b. Motor e parte elétrica (inclusive vidros elétricos, faróis e lanternas);
- c. Freios, embreagem, câmbio, nível de óleo e água e toda a parte mecânica;
- d. Pneus, inclusive o “estepe” e aros da roda, ferramentas (chaves de rodas, macaco) e dispositivos de sinalização (triângulo) fornecidos pelo fabricante;
- e. Limpadores de para-brisas, vidros, ar condicionado, espelhos retrovisores laterais e interno;

- f. Condições internas do veículo, bancos, carpetes/tapetes, cintos de segurança e todos os componentes para a sua operação;
- g. Condições da lataria, pintura e plotagem/adesivagem (quando aplicável).
- 5.9 No ato da vistoria, caso seja reprovado algum item exigido na especificação, o fiscal não aceitará o veículo, notificando por escrito a contratada para que regularize a pendência ou realize a troca do veículo dentro do prazo previsto para a entrega dos mesmos.
- 5.10A contratada deverá obedecer aos seguintes prazos para a entrega dos veículos:
- a. Máximo de 60 (**sessenta**) dias para a entrega dos veículos de locação continuada, contados a partir da assinatura do contrato.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1 Com o objetivo de atender os Órgãos e entidades do poder executivo Municipal, através do Ofício Circular nº 19/2021-GAB.SEMAD, foram solicitados, informações referentes a demanda de cada um e solicitação
- 6.2 Incluiu-se ao processo os itens de 4 a 7, devido as necessidades e justificativas apresentadas
- 6.3 Com base no retorno dos órgãos, as demandas encontram-se demonstradas nas planilhas abaixo:

Órgãos participantes e demanda por Órgão – LOCAÇÃO CONTINUADA							
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ITENS						
	1	2	3	4	5	6	7
SEMAD	1	1	1	0	0	0	0
SEMCAT	10	0	4	0	0	3	0
SECULT	0	1	0	0	0	0	0
SEDEC	0	0	1	0	0	0	0
SELJ	0	1	0	0	0	0	0
SEGEF	3	0	0	0	0	0	0
SEGOV	4	1	0	0	0	0	0
SEHAB	3	1	0	0	0	0	0
SEMA	3	0	1	0	0	0	0
SEPOF	1	1	0	0	0	0	0
SESAN	8	0	6	0	0	0	0
SESDS	4	1	0	0	0	0	8
PROGE	1	1	0	0	0	0	0
SEURB	5	0	2	0	0	0	0
GP	4	2	3	0	1	0	0
SEMUTRAN	2	0	0	0	0	0	8
SESAU	11	2	3	4	2	5	0
SEMED	12	0	6	2	2	0	0

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Em regra, os Serviços deveriam ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme dita o § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93:

Lei Nº 8.666/93, Art. 23, § 1º:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III, do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...] §1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da

competitividade sem perda da economia de escala. ” (Grifos Nossos)

7.2 No entanto, o disposto no Item 7.1, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos Lotes, em vista a garantir a uniformidade na Prestação dos Serviços, a economia de escala e aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tornando a elas mais atraente o objeto da licitação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Atualmente, está Secretaria Municipal de Administração possui contrato nº 02/2017.SEMAD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em locação de veículos comuns, sem motorista, sem combustível e sem limite de quilometragem

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O serviço de transporte na esfera pública é responsável por grande parte dos custos da máquina administrativa, além do tempo gasto com a administração e a manutenção de uma frota própria (depreciação, licenciamento, multas, seguro, sinistros, cotação de oficinas, manutenção, conserto e documentação).

9.2 Com a contratação dos serviços busca-se, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de maneira mais eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

10.1.1 Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Elaborado por:

Lucidea Haick
Coordenadora de Compras

Ciente:

Carla Fabiana Silva Gomes
Diretora de Administração e Logística

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	Descrição dos Veículos LOCAÇÃO CONTINUADA	UND.	QUANTIDADE
01	Configuração mínima: Veículo tipo passeio, 0 (zero) km, Hatch , no mínimo motor 1.0, 70 cavalos de potência no mínimo, cor branca, preto ou prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), <i>airbag</i> duplo (motorista e passageiro), flex (gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão.	POR MÊS	72
02	Configuração mínima: Veículo tipo Sedan de Representação Executivo, 0 (zero) km , para uso de autoridades no mínimo motor 1.0 turbo, 116 cavalos de potência no mínimo, cor branca, preta ou prata, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção elétrica, vidro elétrico e trava elétrica, câmbio automático ou CVT, piloto automático, banco de couro, sendo do motorista com ajuste de altura e traserio bipartido, comando interno para portamalas e tampa do tanque, alarme com controle remoto, capacidade para 05 pessoas (incluindo condutor), <i>airbag frontais e laterais</i> (para o motorista e os passageiros), freios ABS, flex (gasolina e/ou etanol), ano/modelo 2020/2021 ou superior, com quilometragem livre, central de mídia com rádio e entrada USB, computador de bordo e espelhamento de celular, com película e adesivagem, conforme arte fornecida pelo órgão.	POR MÊS	12
03	Configuração mínima: Veículo utilitário tipo caminhonete/picape, cabine dupla, 0 (zero) km , no mínimo motor 2.0, ano/modelo 2020/2021 ou superior, com 04 (quatro portas), com quilometragem livre, a óleo diesel, potência mínima de 160 cavalos, cor branca, preta ou prata, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava elétrica, lona marítima, proteção de caçamba, tração 4 x 4, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, central de mídia com rádio e entrada USB, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	POR MÊS	27

04	<p>Configuração mínima: veículo urbano de carga, tipo baú - Ano de fabricação e modelo do ano corrente ou posterior, duas portas laterais dianteiras, movido a diesel, potência do motor não inferior a 175 cv, com transmissão manual, ar condicionado, freio ABS, entre eixos no mínimo de 3.600mm, capacidade de carga de 20m³. Com seguro total e todos os demais itens de conforto e segurança exigidos pelo CONTRAN e registrados no DETRAN. Preferencialmente nas cores: Prata ou Branca</p>	POR MÊS	8
05	<p>Configuração mínima do veículo: Veículo utilitário tipo van, ano de fabricação modelo 2018/2019 ou superior, com quilometragem livre, para 15 lugares e diesel como combustível, motor no mínimo 2.1 de 127 cavalos de potência, cor branca, preta ou prata, ar condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, com retrovisores elétricos, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, faróis de neblina, desembaçador com ar quente, desembaçador do vidro traseiro, airbag motorista, freios ABS à disco nas quatro rodas, central de mídia com rádio e entrada USB. Com película e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p>	POR MÊS	5
06	<p>Configuração mínima do veículo: Veículo tipo minivan, capacidade para 7 lugares, motorização não inferior a 1.400 Cc. Ano de fabricação 2019/2020 ou superior, com ar condicionado, porta lateral corredeira, para acessibilidade, movido a gasolina ou flex, com sistema e equipamento de telemetria Gps/Gsm/Gprs/Edge, faróis de neblina, desembaraçador com ar quente, desembaraçador do vidro traseiro, airbag motorista, freios ABS à disco nas quatro rodas.</p>	POR MÊS	8
07	<p>Caminhonete Aberta Para Policiamento Ostensivo Motorizado: Veículo de fabricação nacional, 0 (Zero) Km, ano/modelo correspondente, no mínimo, à data de emissão da nota fiscal; Motorização Mínima: 2.4, à Diesel, potência mínima de 190 cv (cavalo-vapor); Altura mínima: de 1.820mm; Comprimento mínimo: de 5.200mm; Largura mínima: 1.800mm, distância mínima entre eixos: 3.000mm; Rodas/pneus: original do fabricante; Câmbio: manual ou automática com 06 (machas), Capacidade para transporte de cinco (05) Pessoas; Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Tanque de combustível com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) litros; Freios ABS (função EBD); Air bag duplo (motorista/passageiro); Direção hidráulica ou eletro-assistida; Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Bancos equipados com: cintos de segurança conforme determinação do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto), cor: de acordo com o acabamento interno do veículo; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material resistente, não</p>	POR MÊS	16

<p>absorvente e lavável, na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, tipo bandeja; Grade protetora do motor/Carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor ; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas; Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização, e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas alógenas de 55 watts e cabo com plug para conexão no acendedor de cigarros, alimentação em 12 volts; Barra entre as colunas “B” com suporte para armas longas; Cor do veículo: sólida (a definir); Características do compartimento de carga (Caçamba): Capacidade mínima de 1.000 litros; Adaptações para Uso de Polícia.</p> <p>GRAFISMO: deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCMA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, O nome “Guarda Civil Municipal”, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Veículo 0km de primeiro emplacamento. Conjunto sinalizador acústico visual, adaptações e demais alterações realizadas no veículo deverão ser feitas por empresas autorizadas, para que não ocorra em perda da garantia dos veículos, assistência Técnica Autorizada no Estado do Belém/PÁ para Veículos e equipamentos, as empresas devem emitir declaração que comprovem que são revenda e assistência de suas marcas tanto para veículos e equipamentos.</p> <p>SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL: Composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato Linear ou similar. As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led, montados em blocos ópticos de policarbonato, com leds dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 leds cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com leds nas cores rubi, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100</p>		
---	--	--

	<p>watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes. Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da saída do áudio para tal fim (medidas variáveis em função da marca e modelo dos equipamentos da empresa adaptadora). Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais Intensidade luminosa de no mínimo 200 Lumens, Categoria: InGaN, Sinalizador visual comandado por módulo de controle único, Módulo de controle do sinalizador visual e acústico deve permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas, Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms), Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos. Grafismo sobre a pintura especial: deverão ser afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GCMA, observando que as letras, números e os símbolos serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo, Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, com adesivo em uma das faces, Espessura: mínima de 0,08mm, Logomarca (brasão) da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, O nome "Guarda Civil Municipal".</p>		
--	--	--	--